



Circular N° 1-23-DSCI de 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre comércios que utilizam o espaço de atendimento ao cliente para armazenar produtos de estoque na parte superior das prateleiras.

RESOLVE:

Art. 1º Alguns comércios, a fim de otimizar a utilização do espaço disponível na loja (local de exposição de mercadorias ao qual o consumidor tem acesso) aproveitam esse espaço de atendimento ao cliente para condicionar estoque na parte superior das prateleiras, dessa forma potencializam a capacidade de armazenagem.

Art. 2º É fundamental classificar corretamente os imóveis de acordo com a tabela 1 do Anexo B da IN 1 - parte 2 para adequada exigência dos sistemas e medidas de Segurança Contra Incêndio.

Art. 3º Áreas com as especificidades descritas no artigo 1º, devido às suas características heterogêneas, podem gerar incerteza no momento da classificação entre C-2 (comercial) ou J-2, J-3, J-4 (depósitos).

Art. 4º Com objetivo de padronizar o entendimento dos atuantes em SSCI do CBMSC, fica definido que áreas com as características descritas no artigo 1º devem ser classificadas como:

I - C-2: se o espaço é destinado efetivamente ao comércio (mercado, supermercado, loja) e de livre acesso ao cliente sem necessitar de autorização especial para circulação; ou

II - J-2, J-3 ou J-4: se o espaço é de acesso exclusivo de funcionários e/ou pessoas autorizadas.

Parágrafo único. para edificações que possuem lojas com depósitos anexos, cada área deve ser classificada conforme características de sua ocupação (área de comércio é C-2 e área de depósito é J), o que determina se a edificação é mista ou não é o descrito na IN 1 - parte 1 (incisos V e VII do artigo 4º) e IN 1 - parte 2 (artigos 6º e 7º).

Art. 5º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2023.

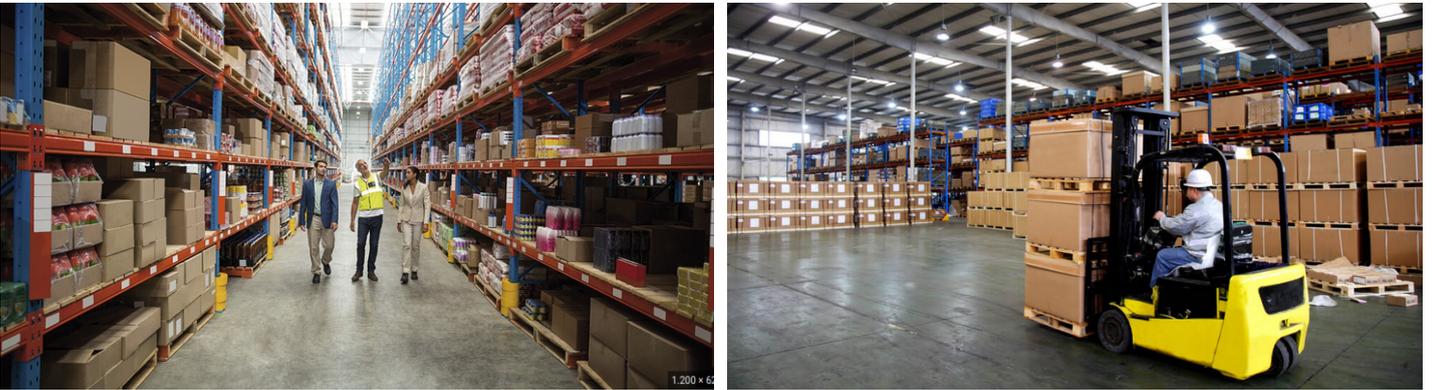
(assinado digitalmente)

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Segurança Contra Incêndio

ANEXO A - imagens exemplificativas



Imagens 1 e 2: áreas classificação C-2 (embora parte superior contenha estoque, o local é comercial e de livre acesso ao cliente)



Imagens 3 e 4: áreas classificação J-2, J-3 ou J-4 (espaço é de acesso exclusivo aos funcionários e/ou pessoas autorizadas)

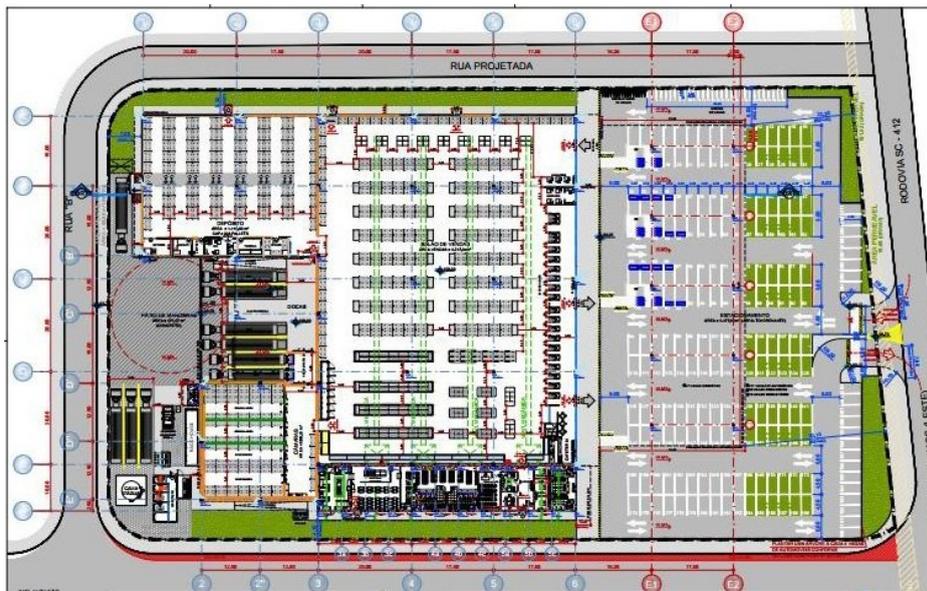


Imagem 5: projeto de supermercado com depósito anexo, neste caso cada área é classificada conforme ocupação e deve-se observar os requisitos da IN 1 (partes 1 e 2) para determinar se a edificação é mista ou não.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LNFH2512**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEIVID NIVALDO VIDAL (CPF: 004.XXX.389-XX) em 16/02/2023 às 15:03:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 16:07:33 e válido até 31/05/2119 - 16:07:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMDI4M18zMDMyM18yMDIyX0xORkgyNTEy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00030283/2022** e o código **LNFH2512** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.